



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 364, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 3747/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 14 a 23 de abril de 2025, ao servidor **Luan Matheus Kirsten**, matrícula funcional n.º 96938/1, ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de Colaborador Profissional I – Função Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elton
de 30/04/25 FL. 3323
[Signature]
Visto